



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº VTP.0032/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Designa servidores e estudantes para compor a Comissão de Organização do VI Congresso de Tecnologia e Sistemas de Informação (Cotesi) e Workshop de Iniciação Científica e Monografias do Câmpus Votuporanga.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores e estudantes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Organização do evento gratuito intitulado **VI Congresso de Tecnologia e Sistemas de Informação (Cotesi) e Workshop de Iniciação Científica e Monografias**:

CECÍLIO MERLOTTI RODAS	Docentes
EDUARDO DE PIERI PRANDO	
EVANDRO ARAÚJO JARDINI	
LUCIENE CAVALCANTI RODRIGUES	
MARCELO LUIS MURARI	
UBIRATAN ZAKAIB DO NASCIMENTO	
LUIZ GUSTAVO DE SOUZA BATISTA	Discentes
LUIS TOSHIO TAMANAHA FILHO	

Art. 3º – São atribuições da Comissão:

- I – Revisar e aprovar o Edital de Chamada Pública elaborado pela Coordenação de Apoio a Direção;
- II – Colaborar com a divulgação do Edital de Chamada Pública;
- III – Definir a programação do evento entre 13 e 16 de maio de 2019;
- IV – Fornecer as informações necessárias para emissão de ofícios de convite para palestrantes;
- VI – Definir os critérios para eventual seleção de estudantes voluntários para a execução



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

operacional da programação do evento.

VII – Desenvolver e disponibilizar a página cotesi.inf.br para divulgação institucional.

Art. 4º – A comissão fica dispensada da apresentação de Plano de Trabalho e Calendário de Reuniões Ordinárias.

Art. 5º – A carga-horária semanal de dedicação aos trabalhos da comissão será de 2 (duas) horas para as coordenadoras de curso e 4 (quatro) horas para os estudantes.

Art. 6º – A atuação da comissão se encerra 5 (cinco) dias letivos após a execução do evento, mediante entrega de relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AMORIELLE FURINI
Diretor-Geral

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

15/04/2019

Retirado em:

___/___/___